



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 026 DE 11 DE JULHO DE 2018**

**DO PROJETO DE LEI Nº 026 DE 06 DE JULHO DE 2018**



A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 026/2018 de autoria do Poder Executivo, que “Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

## **APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 6.466.760,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### **Suplementação:**

|                            |                                                 |            |
|----------------------------|-------------------------------------------------|------------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.  | GOVERNO MUNICIPAL                               |            |
| 02.001.00.000.0000.0.000.  | GABINETE DO PREFEITO                            |            |
| 02.001.04.122.0020.2.100.  | MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO                 |            |
| 2 - 3.1.90.11.00.00 01000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 200.000,00 |
| 4 - 3.1.91.13.00.00 01000  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                            | 4.000,00   |
| 02.001.04.122.0020.2.105.  | MANUTENÇÃO CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO       |            |
| 13 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 6.000,00   |
| 02.001.06.182.0340.2.110.  | MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL               |            |
| 19 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL   | 62.000,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL       |            |
| 03.001.00.000.0000.0.000.  | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO |            |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                             |                                                              |              |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------------|--------------|
| GERAL                       |                                                              |              |
| 03.001.04.122.0040.2.130.   | MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA                 |              |
| 34 - 3.1.90.11.00.00 01000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 50.000,00    |
| 35 - 3.1.90.13.00.00 01000  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 28.000,00    |
| 03.003.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                                |              |
| 03.003.04.122.0040.2.140.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                     |              |
| 49 - 3.3.90.39.00.00 01000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA               | 84.400,00    |
| 03.003.09.272.0070.2.141.   | APORTE DEFICIT ATUARIAL DO RPPS                              |              |
| 56 - 3.3.91.97.00.00 01000  | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS            | 220.000,00   |
| 03.005.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA                             |              |
| 03.005.04.123.0050.2.150.   | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOURARIA                  |              |
| 65 - 3.3.90.47.00.00 01000  | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                       | 100.000,00   |
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                      |              |
| 04.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO             |              |
| 04.001.04.122.0290.2.180.   | MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DESENV ECONÔMICO              |              |
| 83 - 3.1.90.05.00.00 01000  | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 3.000,00     |
| 84 - 3.1.90.11.00.00 01000  | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 330.000,00   |
| 85 - 3.1.90.13.00.00 01000  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 36.000,00    |
| 86 - 3.1.91.13.00.00 01000  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 24.000,00    |
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS             |              |
| 05.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS |              |
| 05.001.04.122.0330.2.200.   | MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO       |              |
| 121 - 3.1.90.05.00.00 01507 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR  | 1.000,00     |
| 122 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 150.000,00   |
| 06.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA                   |              |
| 06.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDEB - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO                |              |
| 06.002.12.361.0180.2.230.   | FUNDEB 60% - MAGISTÉRIO                                      |              |
| 193 - 3.1.90.11.00.00 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                | 1.447.000,00 |
| 194 - 3.1.90.13.00.00 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 50.000,00    |
| 195 - 3.1.91.13.00.00 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                         | 150.000,00   |
| 06.003.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                           |              |
| 06.003.12.361.0180.2.245.   | EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS                            |              |
| 593 - 3.3.90.32.00.00 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA                                | 80.000,00    |





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

## DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

|                             |                                                                      |              |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------|--------------|
| 06.003.12.361.0220.2.250.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL                        |              |
| 227 - 3.1.90.11.00.00 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 100.000,00   |
| 229 - 3.1.90.13.00.00 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 10.000,00    |
| 609 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 130.000,00   |
| 06.004.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ESCOLAR                                   |              |
| 06.004.12.365.0200.2.260.   | MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL                                         |              |
| 257 - 3.3.90.39.00.00 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 10.000,00    |
| 250 - 3.1.90.11.00.00 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 20.000,00    |
| 254 - 3.1.91.13.00.00 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 10.000,00    |
| 06.006.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL                                        |              |
| 06.006.13.392.0230.2.275.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL                             |              |
| 271 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 80.000,00    |
| 272 - 3.1.90.13.00.00 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 10.000,00    |
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE SAÚDE                                                  |              |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                             |              |
| 07.002.10.301.0130.2.285.   | EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E CONVÊNIOS                                    |              |
| 490 - 3.3.90.39.00.00 1494  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 99.360,00    |
| 07.002.10.301.0170.2.290.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA  |              |
| 312 - 3.1.90.05.00.00 01303 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR          | 5.000,00     |
| 610 - 3.1.90.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 1.122.000,00 |
| 314 - 3.1.90.13.00.00 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                 | 10.000,00    |
| 313 - 3.1.90.11.00.00 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        | 500.000,00   |
| 319 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                  | 150.000,00   |
| 326 - 3.3.90.39.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       | 400.000,00   |
| 329 - 3.3.90.40.00.00 01303 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00    |
| 07.002.10.302.0140.2.310.   | MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CISOP E INTERGESTORES             |              |
| 340 - 3.3.71.70.00.00 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        | 65.000,00    |
| 341 - 3.3.71.70.00.00 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO                        | 100.000,00   |
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL                                  |              |
| 08.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL                                |              |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                                                        |                                                                                                                               |                     |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 08.001.08.244.0120.2.320.                              | MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                       |                     |
| 358 - 3.1.90.05.00.00 01000                            | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR                                                                   | 3.000,00            |
| 359 - 3.1.90.11.00.00 01000                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 | 300.000,00          |
| 361 - 3.1.91.13.00.00 01000                            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          | 40.000,00           |
| 08.001.08.244.0120.2.365.                              | MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR                                                                                                   |                     |
| 369 - 3.1.90.13.00.00 01000                            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          | 10.000,00           |
| 08.002.00.000.0000.0.000.<br>08.002.08.244.0100.2.330. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FORNECER AUXÍLIO ALIMENTO ÀS FAMÍLIAS CONFORME RESOLUÇÃO Nº 21/2008                     |                     |
| 384 - 3.3.90.32.00.00 01000                            | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                                                                           | 55.000,00           |
| 09.000.00.000.0000.0.000.<br>09.001.04.122.0260.2.375. | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO<br>MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO                      |                     |
| 431 - 3.1.90.11.00.00 01000                            | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                                                 | 75.000,00           |
| 433 - 3.1.91.13.00.00 01000                            | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                                          | 7.000,00            |
| 09.002.00.000.0000.0.000.<br>09.002.27.811.0260.2.380. | DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO<br>MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RENDIMENTO                       |                     |
| 445 - 3.3.90.39.00.00 01000                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 30.000,00           |
| 09.003.00.000.0000.0.000.<br>09.003.27.811.0240.2.385. | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO<br>MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO |                     |
| 456 - 3.3.90.39.00.00 01000                            | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                                                | 80.000,00           |
| <b>Total Suplementação:</b>                            |                                                                                                                               | <b>6.466.760,00</b> |

**Art. 2º** Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso:

§ 1º O provável Excesso de Arrecadação conforme disposto no Art. 43, § 3º, da Lei 4320 de 17 de março de 1964, na alínea da Receita discriminada abaixo, no valor de **R\$ 4.569.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil reais)**.

|                          |                           |        |      |                     |
|--------------------------|---------------------------|--------|------|---------------------|
| Receita:                 | 1.7.2.8.01.11.00.00000000 | Fonte: | 1000 | 2.922.000,00        |
| Receita:                 | 1.7.5.8.01.11.00.00000000 | Fonte: | 1000 | 1.647.000,00        |
| <b>Total da Receita:</b> |                           |        |      | <b>4.569.000,00</b> |

§ 2º O Cancelamento total e parcial de dotações orçamentárias, conforme





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.897.760,00 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil e setecentos e sessenta reais)**.

## Redução:

|                            |                                                       |           |
|----------------------------|-------------------------------------------------------|-----------|
| 02.000.00.000.0000.0.000.  | GOVERNO MUNICIPAL                                     |           |
| 02.001.00.000.0000.0.000.  | GABINETE DO PREFEITO                                  |           |
| 02.001.04.122.0020.2.100.  | MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO                       |           |
| 7 - 3.3.90.30.00.00 01000  | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 8.000,00  |
| 8 - 3.3.90.33.00.00 01000  | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | 3.000,00  |
| 10 - 3.3.90.39.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 4.000,00  |
| 02.001.06.182.0340.2.110.  | MANUTENÇÃO SEGURANÇA DEFESA CIVIL                     |           |
| 21 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 10.000,00 |
| 02.002.00.000.0000.0.000.  | ASSESSORIA JURÍDICA                                   |           |
| 02.002.02.061.0020.2.115.  | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS                 |           |
| 25 - 3.3.90.14.00.00 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                               | 5.000,00  |
| 02.004.00.000.0000.0.000.  | JUNTA DE SERVIÇO MILITAR                              |           |
| 02.004.05.153.0020.2.125.  | MANUTENÇÃO DO SERVIÇO MILITAR                         |           |
| 31 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 5.000,00  |
| 03.000.00.000.0000.0.000.  | SECRETARIA DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL             |           |
| 03.001.00.000.0000.0.000.  | GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA E COORDENAÇÃO GERAL |           |
| 03.001.04.122.0040.2.130.  | MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA          |           |
| 36 - 3.1.91.13.00.00 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  | 5.000,00  |
| 38 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 1.000,00  |
| 39 - 3.3.90.33.00.00 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                    | 4.900,00  |
| 40 - 3.3.90.36.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          | 1.000,00  |
| 03.002.00.000.0000.0.000.  | DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO                          |           |
| 03.002.04.121.0030.2.135.  | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO               |           |
| 43 - 3.3.90.39.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 19.500,00 |
| 03.003.00.000.0000.0.000.  | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO                         |           |
| 03.003.04.122.0040.2.140.  | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO              |           |
| 45 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 80.000,00 |
| 03.004.00.000.0000.0.000.  | DIVISÃO DE PESSOAL                                    |           |
| 03.004.04.122.0040.2.145.  | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PESSOAL                         |           |
| 59 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                   | 3.000,00  |
| 61 - 3.3.90.36.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA          | 1.000,00  |
| 03.005.00.000.0000.0.000.  | DIVISÃO DE FINANÇAS E TESOUREARIA                     |           |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                             |                                                                           |            |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------|------------|
| 03.005.28.843.0000.2.160.   | AMORTIZAÇÃO, ENCARGOS E REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA |            |
| 70 - 3.2.90.21.00.00 01000  | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO                                         | 100.000,00 |
| 03.006.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                                  |            |
| 03.006.04.123.0050.2.170.   | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE                                       |            |
| 73 - 3.3.90.30.00.00 01000  | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 5.000,00   |
| 75 - 3.3.90.39.00.00 01000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 5.000,00   |
| 03.007.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO                            |            |
| 03.007.04.129.0050.2.175.   | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO                 |            |
| 78 - 3.3.90.30.00.00 01000  | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 10.000,00  |
| 04.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                                   |            |
| 04.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETÁRIO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO                          |            |
| 04.001.04.122.0290.2.180.   | MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO DESENV ECONÔMICO                           |            |
| 90 - 3.3.90.39.00.00 01000  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 1.000,00   |
| 04.002.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                                 |            |
| 04.002.22.661.0290.2.185.   | MANUTENÇÃO DIVISÃO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS                      |            |
| 94 - 3.3.50.41.00.00 01000  | CONTRIBUIÇÕES                                                             | 4.000,00   |
| 95 - 3.3.90.30.00.00 01000  | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 30.000,00  |
| 04.002.23.695.0250.2.720.   | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO                                     |            |
| 102 - 3.3.90.39.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                            | 8.000,00   |
| 04.003.00.000.0000.0.000.   | FUNDO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO RURAL                                |            |
| 04.003.20.606.0270.2.195.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA                                    |            |
| 114 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 20.000,00  |
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS                          |            |
| 05.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS              |            |
| 05.001.04.122.0330.2.200.   | MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE OBRAS E URBANISMO                    |            |
| 124 - 3.1.90.13.00.00 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      | 16.000,00  |
| 125 - 3.1.91.13.00.00 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                      | 14.000,00  |
| 127 - 3.3.90.14.00.00 01000 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL                                                   | 2.000,00   |
| 128 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 3.000,00   |
| 05.002.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL                                         |            |
| 05.002.26.782.0330.2.205.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL                              |            |
| 136 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                       | 65.000,00  |
| 140 - 3.3.90.36.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 10.000,00  |





# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                             |                                                                     |              |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|
| 141 - 3.3.90.39.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 40.000,00    |
| 05.003.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS           |              |
| 05.003.15.451.0310.2.210.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS        |              |
| 164 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 100.000,00   |
| 05.003.25.752.0310.1.165.   | EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA                              |              |
| 172 - 3.3.90.30.00.00 01507 | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 1.000,00     |
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE SAÚDE                                                 |              |
| 07.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE                                     |              |
| 07.001.10.301.0170.2.280.   | MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE                          |              |
| 285 - 3.1.90.13.00.00 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 20.000,00    |
| 288 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 4.000,00     |
| 289 - 3.3.90.33.00.00 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 4.000,00     |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |              |
| 07.002.10.301.0170.2.290.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO E SAÚDE COMUNITÁRIA |              |
| 315 - 3.1.91.11.00.00 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                       | 1.122.000,00 |
| 07.002.10.302.0140.2.905.   | MANUTENÇÃO DO COMSAMU - OESTE CFE LEI 773/2012                      |              |
| 495 - 3.3.90.39.00.00 1494  | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                      | 99.360,00    |
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL                                 |              |
| 08.001.00.000.0000.0.000.   | GABINETE DO SECRETÁRIO DA AÇÃO SOCIAL                               |              |
| 08.001.08.244.0120.2.320.   | MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL             |              |
| 360 - 3.1.90.13.00.00 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                | 30.000,00    |
| 364 - 3.3.90.33.00.00 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                  | 1.000,00     |
| 08.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                               |              |
| 08.002.08.244.0100.2.325.   | MANUTENÇÃO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL                              |              |
| 379 - 3.3.90.36.00.00 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                        | 3.000,00     |
| 09.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E TURISMO                             |              |
| 09.002.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE ESPORTES DE RENDIMENTO                              |              |
| 09.002.27.811.0260.2.380.   | MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RENDIMENTO       |              |
| 441 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO                                                 | 20.000,00    |
| 09.003.00.000.0000.0.000.   | DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO             |              |
| 09.003.27.811.0240.2.385.   | MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÕES ESPORTIVAS, LAZER E RECREAÇÃO  |              |



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

|                             |                     |                     |
|-----------------------------|---------------------|---------------------|
| 453 - 3.3.90.30.00.00 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00           |
| <b>Total Redução:</b>       |                     | <b>1.897.760,00</b> |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2018 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

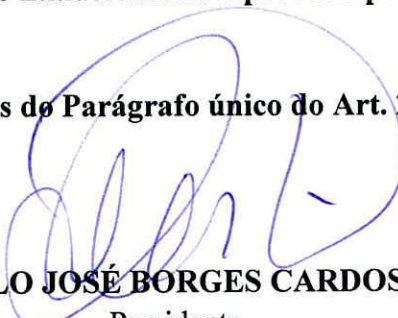
**Art. 4º** Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 10/07/2018 – 5ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

2º Turno – 11/07/2018 – 6ª Sessão Extraordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**



**PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO**  
Presidente



**ELI STEFANELLO**  
1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 026/2018, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.